



ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DO CME/SJA/PI Nº 003/2026

INTERESSADO: Creche Municipal Tia Camila

CIDADE: São João do Arraial Piauí

ASSUNTO: Renovação de Autorização de Funcionamento para oferta do Ensino Infantil, Tempo Integral.

RELATORA: Elisangela Maria Mota Barroso

PARECER DO CME Nº 003/2026 APROVADO EM: 21 / 07 /2026.

RELATÓRIO:

A Creche Municipal Tia Camila, situada na Avenida Pedro Lopes s/n, Bairro Liberdade, do Município de São João do Arraial- PI, com o CNPJ:13.501.576/0001 - 84, através de seu representante legal Aurineide Santos Ventura, solicitou ao Conselho Municipal de Educação a Renovação de Autorização de funcionamento para oferta do Ensino do Ensino Infantil, Tempo Integral, na Creche Municipal Tia Camila.

CONSTA NOS AUTOS A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

1. Planta Baixa com inscrição no CREA nº A 162460-1, Arquiteto Antônio Adalberto Mesquita de Resende Junior. apresentado;
2. Laudo do Corpo de Bombeiros, não apresentado.
3. plano de emergência; não apresentado.
4. Alvará da Vigilância Sanitária nº da Licença 025/2026; apresentado.
5. CNPJ:13.501.576/0001 - 84; apresentado.
6. Alvará de funcionamento inscrição Municipal de nº 56/2026; apresentado.
7. Ato de nomeação do Diretor; apresentado.
8. Currículo do corpo docente e de servidores administrativos; apresentou.
9. Relação dos alunos matriculados por turma e turno; apresentado.
10. Proposta pedagógica em conformidade com a resolução; apresentado.
11. Regimento escolar que expressa a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição; apresentado.
12. Decreto de criação da escola; não apresentou.

O conselheiro Elisangela Maria Mota Barroso recebeu toda a documentação impressa em 02 duas vias e foi feita uma visita in loco no dia 10 de julho de 2026, onde constatou-se que escrituração escolar atende às exigências da Resolução do CME Nº 001/2023 de 30 de março de 2023.

Todos os docentes tem a formação exigida pela Lei nº 9394/96.

QUANTO A ESTURURA DO PRÉDIO, CONSTATOU-SE QUE:

1. O centro de Ensino está em localização de fácil acesso e de trânsito moderado.
2. A construção é sólida, oferecendo iluminação interna e externa, ventilação natural e artificial e salubridade favorável.
3. A sala de suporte pedagógico e administrativa é suficiente segura.
4. A água é de rede pública e potável.
5. Os sanitários não adequados para as crianças.
6. Há sanitários específicos para adultos.
7. Há área coberta para educação física e recreação.
8. O pátio é arejado e oferece segurança às crianças.



ESTADO DO PIAUÍ
SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER DO CME/SJA/PI Nº 003/2026

VOTO DO RELATORA:

Diante do exposto, a relatora manifesta-se favorável à renovação de autorização de funcionamento da Creche Municipal Tia Camila para ofertar do Ensino Infantil, tempo integral.

Conselheira Relatora;

III – Decisão do Conselho

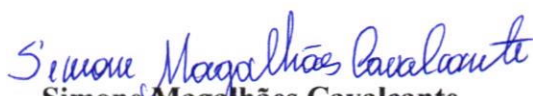
O Conselho Municipal de Educação de São João do Arraial - PI, aprova por unanimidade a decisão de renovação de autorização de funcionamento da Creche Municipal Tia Camila para oferta do Ensino Infantil, Tempo Integral e valida os estudos realizados pelos estudantes no período de 1º de agosto de 2024 até a homologação do novo ato autorizativo.

A Resolução Nº **001/2023** prevê a renovação de autorização mediante a solicitação da instituição, que poderá ser requerida por igual processo e a verificação *in loco*, que ocorreu no dia 10 de julho de 2026.

Esta autorização valerá por 03 anos podendo ser revisto em caso de solicitação.


Francisco Magalhães Sotero
Conselheiro Presidente

HOMOLOGO o Parecer CME/SJA/PI Nº 003/2026, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São João do Arraial, (PI), São João do Arraial -PI, 21 de julho de 2026.


Simone Magalhães Cavalcante.
Secretária Municipal de Educação de São João do Arraial - Piauí